Resoluções nº 212, de 10 de dezembro de 1968

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É concedido aos servidores da Câmara Municipal, Abono de Natal equivalente a uma gratificação mensal.

Art. 2º. O abono concedido pelo artigo primeiro será requisitado ao Sr. Prefeito Municipal e deverá ser pago até o dia 20 de dezembro de 1968.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial para atender ao disposto nesta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessõesm 10 de dezembro de 1968.

José Moreira Xavier - Presidente

Nélson Melo Franco - Vice - Presidente

Álvaro F. da Silva - 1º Secretário

Dalmi P. Assunção - 2º Secretário